





ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 73.726.333/0001-76, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SISTEMA) ABRANGENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: GESTOR DE TRÂMITE DE PROCESSOS – GTP; CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA – CGP; GESTOR DE RECURSOS HUMANOS – GRH, GESTOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – GCAP; GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GTM; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PI e MÓDULO OUVIDORIA PARA O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.


Às oito horas e trinta minutos, do dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de GUADALUPE/PI, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se sob a Presidência do Senhor Ênio Fernandes da Silva, tendo como membros: Joelma Carvalho de Sá Sousa e Rejane Paeslandim Soares, todos designados para analisar a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 73.726.333/0001-76, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SISTEMA) ABRANGENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: GESTOR DE TRÂMITE DE PROCESSOS – GTP; CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA – CGP; GESTOR DE RECURSOS HUMANOS – GRH, GESTOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – GCAP; GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GTM; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PI e MÓDULO OUVIDORIA PARA O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. A Comissão, com base no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, entendeu que a contratação da Empresa STS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 73.726.333/0001-76, com o valor de R\$ 84.783,60 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) anual, sendo R\$ 7.065,30 (sete mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensal enquadra-se perfeitamente em caso de Inexigibilidade de Licitação por tratar-se de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Sem mais nada a registrar, eu Joelma Carvalho de Sá Sousa, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Rejane Paeslandim Soares
Membro


Joelma Carvalho de Sá Sousa
Membro


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL